



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

000237

DECRETO Nº 3328/2013

SÚMULA:- Dispõe sobre a dispensa dos Servidores da Prefeitura Municipal de Arapoti-Pr.

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam dispensados os Servidores Municipais no dia 28 de Outubro do corrente ano, devido ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo 1º - O ponto estabelecido neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, tais como os de saúde, vigilância e limpeza pública.

Parágrafo 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura funcionará normalmente atendendo as Escolas e Creches Municipais.

Artigo 2º - Deve a Divisão Administrativa do Município, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 21 de Outubro de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>1100</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>3328</u> Página <u>6</u>
Data	<u>21</u> / <u>10</u> / <u>2013</u>
Visto	